

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2016/2018
EDITAL SELIC 02/2016
PIBITI/CNPq**

A SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (SR-2), por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), abre as inscrições para solicitações de cota de bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI).

1. Apresentação

O PIBITI é um programa de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para alunos de graduação. Este programa é mantido com recursos do CNPq (concessão de cota institucional). O processo de seleção segue o estabelecido na **OS 02/SR-2/2016** e na Resolução Normativa do CNPq RN 017/2006 (www.pibic.uerj.br).

1.1 Número de bolsas:

- PIBITI/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2016.

Obs.: Estes números poderão ser alterados a qualquer momento, conforme determinação da fonte pagadora (CNPq).

2. Finalidade

O PIBITI tem como objetivo contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país por intermédio da participação ativa de graduandos em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados.

3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), no período de **29 de fevereiro a 31 de março de 2016**.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2016/2018
EDITAL SELIC 02/2016
PIBITI/CNPq**

Para se inscrever o orientador deverá estar cadastrado no sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>).

Os orientadores já cadastrados não precisam repetir esse processo.

Depois de cadastrado o orientador deverá acessar o sistema S2GI usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail).

Obs.: Os navegadores recomendados são Google Chrome e Mozilla Firefox.

3.1. Renovação do projeto:

Em caso de renovação, o orientador deverá preencher o formulário eletrônico e anexar o relatório de atividades e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.2. Projeto novo:

Em caso de projeto novo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar o projeto de pesquisa e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.3. Os modelos de relatório e plano de trabalho estão disponíveis na página do PIBIC (www.pibic.uerj.br). Sugerimos que os formulários eletrônicos não sejam preenchidos diretamente em função do tempo de espera do sistema.

4. Requisitos do orientador

- 4.1. Ser docente efetivo ou visitante na UERJ, em regime de 40h/semanais, com título de doutor ou equivalente, com expressiva produção tecnológica recente.
- 4.2. Manutenção comprovada (*Lattes*) interação com as Incubadoras cadastradas na UERJ.
- 4.3. Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.
- 4.4. Possuir experiência na formação de recursos humanos.

Obs.: A seleção do bolsista deverá ser feita com antecedência para cumprimento dos prazos estabelecidos por esse edital.

5. Requisitos do coorientador

- 5.1. Ser docente efetivo ou visitante na UERJ, em regime de 40h/semanais, com título de doutor ou

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2016/2018
EDITAL SELIC 02/2016
PIBITI/CNPq**

equivalente.

5.2. Manutenção comprovada (*Lattes*) interação com as Incubadoras cadastradas na UERJ.

6. Requisitos e compromissos do bolsista

6.1. Para as bolsas PIBITI o aluno indicado deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação (independentemente do período em que se encontra), com rendimento acadêmico satisfatório, a critério do orientador/pesquisador.

6.2. Dispor de 20h semanais para as atividades e **não ter vínculo empregatício**.

6.3. Ter Currículo *Lattes* cadastrado e publicado, OBRIGATORIAMENTE.

6.4. Participar da Semana de Iniciação Científica da UERJ, mesmo que já tenha se formado.

6.5. Não estar vinculado a nenhuma outra modalidade de bolsa da UERJ ou de outra instituição.

6.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.

6.7. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Obs.: O processo de seleção do bolsista, bem como seus critérios deverão ser determinados pelo orientador contemplado.

7. Modalidade, duração, valor e pagamento das Bolsas

A bolsa PIBITI tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **20 horas semanais**, admitindo-se uma recondução por mais 1 (um) ano, desde que o bolsista venha cumprindo todas as exigências do Programa e não ultrapasse o período máximo de 36 meses, independente do tempo que assumiu qualquer outra modalidade de bolsa da UERJ. O valor da bolsa PIBITI está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo sofrer alterações, por determinação do CNPq. Pagamento pelo **Banco do Brasil**.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2016/2018
EDITAL SELIC 02/2016
PIBITI/CNPq**

8. Processo de seleção

O processo de seleção realizar-se-á em etapas:

1ª Etapa - Inscrição pelo sistema S2GI: 29 de fevereiro a 31 de março de 2016.

2ª Etapa - Avaliação do mérito dos projetos pelo Comitê de Avaliação Interna: 11 de abril a 30 de maio de 2016;

3ª Etapa - Divulgação dos projetos a serem enviados ao Comitê de Avaliação Externa: 1º de junho de 2016;

4ª Etapa - Recurso: de 02 e 03 de junho de 2016. O recurso deverá ser solicitado pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>);

5ª Etapa - Divulgação do resultado do recurso: 17 de junho de 2016;

6ª Etapa - Avaliação pelo Comitê de Avaliação Externa: 20 de junho a 05 de julho de 2016;

7ª Etapa - Consolidação das avaliações pelo Comitê Institucional PIBIC: 11 a 12 de julho de 2016;

8ª Etapa - Divulgação do resultado final: 15 de julho de 2016;

9ª Etapa - Indicação do Bolsista: de 15 a 31 de julho de 2016. A ficha de indicação deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida, assinada e entregue no DCARH até o dia 31 de julho, impreterivelmente. Não serão aceitas fichas preenchidas à mão.

OBS. Nº1: Aos orientadores contemplados com a bolsa **PIBITI**, far-se-á necessária a entrega da Ficha de Indicação do Bolsista no período de 15 a 31 de julho de 2016. Após a entrega da ficha, o termo de concessão será enviado, **pelo CNPq**, ao e-mail do bolsista que deverá confirmá-lo (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao *Lattes*). Essa confirmação por e-mail deverá ser realizada pelo aluno no período de 1º a 10 de agosto de 2016. A falta de confirmação desse e-mail implica o não recebimento da bolsa. Não há pagamento retroativo. A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo bolsista antes da entrega da ficha no DCARH.

OBS. Nº2: Não serão permitidas alterações depois das fichas entregues no DCARH.

OBS. Nº 3: Em caso de dúvida sobre qualquer um dos procedimentos descritos nas observações 1

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2016/2018
EDITAL SELIC 02/2016
PIBITI/CNPq**

e 2 entrar em contato com o DCARH imediatamente.

9. Critério de seleção

Anexo I

10. Disposições gerais

- 10.1. Cada orientador poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) projetos, tendo direito à cota máxima de 02 (duas) bolsas, independente do número de projetos encaminhados.
- 10.2. Não poderá ser alocada cota superior a 02 (duas) bolsas para projetos desenvolvidos por mais de um pesquisador.
- 10.3. O coorientador não poderá ser orientador em outro projeto.
- 10.4. Cada coorientador poderá se vincular a até 02 (dois) projetos do mesmo orientador de modo que não tenha mais de 02 (dois) bolsistas.
- 10.5. As solicitações com informações incompletas e/ou arquivos em branco e/ou corrompidos não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do orientador.
- 10.6. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do(a) aluno(a).
- 10.7. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional PIBIC.
- 10.8. A SR-2 poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.
- 10.9. Informações adicionais poderão ser obtidas no DCARH/SR-2, Sala T-050 Bloco F, do *Campus Maracanã*, pelos telefones 2334-0397 e 2334-0526; e-mail: dcarh@sr2.uerj.br ou pela página: <http://www.pibic.uerj.br>.

11. Divulgação dos resultados

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2016/2018
EDITAL SELIC 02/2016
PIBITI/CNPq**

11.1. A listagem com o resultado final será divulgada pelo CPF do candidato no S2GI.

11.2. Cada orientador terá acesso a sua avaliação pelo sistema S2GI, usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo S2GI e enviada por e-mail).

UERJ, 26 de fevereiro de 2016.

Egberto Gaspar de Moura
Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa